

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

6<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
520	5239491356	ÉLIA SOFIA ALVES FERNANDES	150848 - Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde	EXT	16	TEMPORÁRIO	
549	2544272023	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES MARQUES	152547 - Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel	EXT	15	TEMPORÁRIO	
571	3227911027	MARIA DA GRAÇA DUARTE GAMA GOMES	160568 - Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	EXT	18	TEMPORÁRIO	
662	2264314206	MANUEL ANTÓNIO ALMEIDA TRINDADE	160982 - Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, Ílhavo	EXT	13	ANUAL	
685	1832025853	MARIA FERNANDA DA SILVA NEVES	150137 - Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos	EXT	13	TEMPORÁRIO	
769	6200274924	VERA MARISA GUEDES FERREIRA	150009 - Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto, Gondomar	EXT	8	TEMPORÁRIO	
770	5989795092	REGINA SORAIA PEREIRA PIRES	150241 - Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, Braga	EXT	14	TEMPORÁRIO	
845	6163911938	MARIANA DA SILVA MONTEIRO	171037 - Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago, Setúbal	EXT	C	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).